

## DECRETO Nº 503 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

**"Dá nova redação ao Decreto n.º 016-A de 30.03.93 e ao decreto n.º 0233 de 27.02.96"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 5º, inciso I, do Decreto n.º 016-A de 30.03.93, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º - .....

I - Dirigente de Equipe de Material – Patrimônio, com as atribuições de: supervisionar, dirigir e coordenar os serviços de inventário, tombamento e controle do patrimônio da Administração; supervisionar e dirigir todos os procedimentos relativos a aquisição, utilização, guarda e conservação de materiais, necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração.”

**Art. 2º** - O art. 15, do Decreto n.º 016-A, de 30.03.93, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 15 – O núcleo de atividades de interesse comum da União e do Estado é responsável pela realização dos serviços de peculiar interesse do Município e que são de competência da União e do Estado, e relativos aos programas e projetos:

I – Junta do Serviço Militar, responsável pelo alistamento militar no Município, e os que pertencem à sua jurisdição;

II – Assistência e Orientação Fiscal, com as atribuições de orientar o contribuinte sobre assuntos tributários estaduais e federais;

III – Cadastramento das propriedades rurais, em regime de convênio com a Governo Federal;

IV – Fornecimento de CTPS e demais atividades relativas a registros e direitos dos trabalhadores, será composto basicamente de:

- Dirigente de Núcleo das Atividades de Interesse Comum da União e do Estado, com as seguintes atribuições: coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de interesse comum da União

e do Estado, relativos aos programas de alistamento militar do Município, cadastramento das propriedades rurais e fornecimento de CTPS e demais atividades relativas a registros e direitos dos trabalhadores.”

**Art. 3º** - O art. 1º, inciso I do Decreto n.º 0233 de 27.02.96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - .....

I – Dirigente de Equipe da Saúde Mental e Bem Estar Social, com as seguintes atribuições: dirigir, coordenar e supervisionar atividades, projetos e programas de natureza psico-médico-pedagógico nas Escolas, Creche e Postos de Saúde do Município.”

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de fevereiro de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 10.02.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo